

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

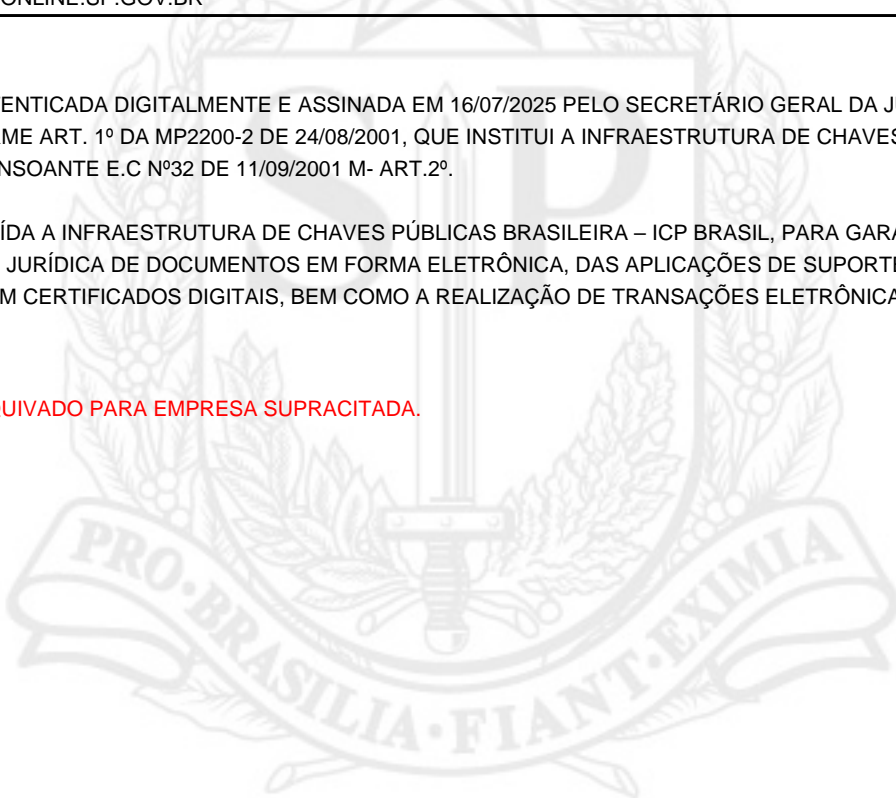
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INOVA O&M SOLUCOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300639995	CNPJ 55.503.659/0001-52	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 225.096/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:33:35	CÓDIGO DE CONTROLE 272185977
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

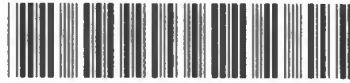


JUCESP PROTOCOLO
2.460.527/25-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034951033-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL INOVA O&M SOLUÇÕES S/A				PORTE Normal	JUCESP
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Luis Antonio		NÚMERO 300	COMPLEMENTO 10An Cj104 Pt	CEP 01318-903	GUICHÉ
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 55.503.659/0001-52	NIRE - SEDE 3530063999-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS BRUNO SANTANA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	PROTO
ASSINATURA: DATA: 30/06/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

Decl. de Autenticidade

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 225.096/25-0 em 14/07/2025 da empresa INOVA O&M SOLUCOES S/A, NIRE nº 35300639995, protocolado sob o nº 2460527251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 272185977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

70

9230UC
 22 70 41

Handwritten signature



Certifico o registro sob o nº 225.096/25-0 em 14/07/2025 da empresa INOVA O&M SOLUCOES S/A, NIRE nº 35300639995, protocolado sob o nº 2460527251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272185977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

(i) Data, hora e local: Em 10 de junho de 2025, às 10 (dez) horas, na sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01318-903.

(ii) Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **(iii) Mesa:** Os acionistas presentes escolheram, para compor a mesa, o Sr. Carlos Bruno Santana, na qualidade de Presidente; e o Sr. Rafael Fazio Malta, na qualidade de Secretário. **(iv) Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação face ao comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **(v) Ordem do dia: 1)** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; **2)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **(vi) Deliberações:** Postas as matérias constantes da ordem do dia em votação, seguiram-se as seguintes deliberações, tomadas por unanimidade dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia: **1)** Para os fins do artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, declaram os acionistas que o capital social da Companhia, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), já se encontra totalmente realizado. Assim, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando, portanto, o capital social do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o valor de R\$ 5.000.040,00 (cinco milhões e quarenta reais). O valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondente ao aumento de capital, será integralizado pelos acionistas em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, proporcionalmente às ações que já possuem, em prazo a ser definido por deliberação dos acionistas. Considerando que as ações da Companhia não possuem valor nominal, deliberam os acionistas, à unanimidade, que o aumento de capital é efetivado, neste ato, sem modificação do número de ações, de modo que o capital social permanece dividido em 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em decorrência desta deliberação, o Artigo Quinto do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 5.000.040,00 (cinco milhões e quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.”; **2)** Em virtude das alterações estatutárias ora deliberadas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I desta ata. **(vii) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que

SEDE
UICHE 10
6 JUN 2025 ★
PROTOCOLO

SEDE
3
2025 ★



fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. **(viii) Assinaturas: Mesa:** Carlos Bruno Santana – Presidente da Mesa; Rafael Fazio Malta – Secretário.

A presente ata é cópia fiel da constante no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

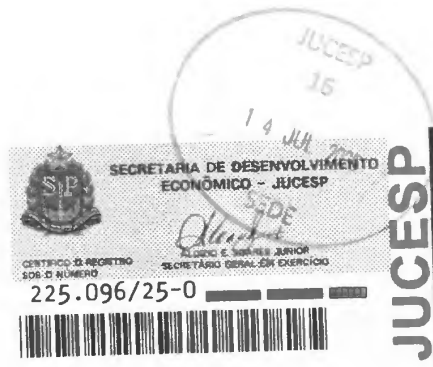
São Paulo/SP, 10 de junho de 2025.

Mesa:

inovacaoem_sa@outlook.com
Assinado

D4Sign
Carlos Bruno Santana
Presidente

rafael.fazio@manzi.adv.br
Assinado
RAFAEL FAZIO MALTA
05004254427
D4Sign ICP Brasil
Rafael Fazio Malta
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP 16 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 225.096/25-0

ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

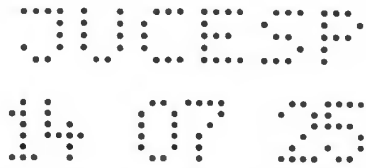
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 225.096/25-0

ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 225.096/25-0 em 14/07/2025 da empresa INOVA O&M SOLUCOES S/A, NIRE nº 35300639995, protocolado sob o nº 2460527251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272185977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INOVA O&M SOLUÇÕES S/A,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL
Inova O&M Soluções S/A
CNPJ nº 55.503.659/0001-52
NIRE: 35300639995

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A Inova O&M Soluções S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01318-903, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) Administração de obras (CNAE 4399-1/01);
- (ii) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (CNAE 7119-7/99);
- (iii) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- (iv) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 26.51-5-00);
- (v) Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00);
- (vi) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01);
- (vii) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99);
- (viii) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 33.14-7-02);
- (ix) Manutenção e reparação de válvulas industriais (CNAE 33.14-7-03);
- (x) Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00-6-01);
- (xi) Gestão de redes de esgoto (CNAE 37.01-1-00);



- (xii) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9-00);
- (xiii) Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-04);
- (xiv) Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-05);
- (xv) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01);
- (xvi) Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00);
- (xvii) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 43.63-0-00);
- (xviii) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00);
- (xix) Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6-99).

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II Do CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 5.000.040,00 (cinco milhões e quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

JUCESP

JUCESP

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) único diretor sem designação específica, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito sucessivamente por igual período, com investidura no cargo mediante assinatura do termo de posse no respectivo livro de atas.

Parágrafo Único. Vencido o prazo de mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do seu sucessor.

Artigo Oitavo. O diretor fica dispensado de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Artigo Nono. Nos casos de vacância ou impedimento definitivo, a Assembleia Geral deverá ser prontamente convocada para eleição de substituto.

Artigo Décimo. O único diretor da Companhia tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Onze. A nomeação de procuradores dar-se-á pela assinatura do único diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

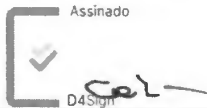

Artigo Dezessete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.



Artigo Dezoito. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2025.

Mesa:

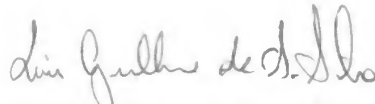
<p>inovacaoem_sa@outlook.com</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <hr/> <p>Carlos Bruno Santana Presidente</p>	<p>rafael.fazio@manzi.adv.br</p> <p>Assinado</p> <p>RAFAEL FAZIO MALTA 05004254427</p> <p>D4Sign </p> <hr/> <p>Rafael Fazio Malta Secretário</p>
--	---

JUCESP
Declaração de Autenticidade

Eu, **Luis Guilherme de Souza Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 316.225, expedida em 02/03/2012, inscrito no CPF/ME n ° 355.147.028-63, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que os documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticos e condizem com os originais.

1 via da OAB/SP nº 316.225 de Luis Guilherme de Souza Silva, contendo 01 folha;
1 via da capa do requerimento., contendo 01 folha;
1 via do DBE., contendo 01 folha;
1 via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada 10/06/2025 da sociedade INOVA O&M SOLUÇÕES S/A., contendo 07 folhas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.



Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP nº 316.225